



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 02/2024 - RETIFICAÇÃO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA MODALIDADE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Coordenação Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do Edital PIBID/UFVJM Nº 02/2024 de formação de cadastro de reserva de Bolsistas de Iniciação à Docência (ID), nos termos do Edital Capes Nº 10/2024, da Portaria Capes Nº 90/2024.

ONDE SE LÊ:

2.1 O processo de seleção de bolsistas ID seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2 – Cronograma do processo seletivo para formação de cadastro de reserva

DATAS	ETAPAS
30/09/2024	Divulgação do edital
30/09/2024 a 08/10/2024	Inscrição via formulário eletrônico (INSCRIÇÃO) e preenchimento de currículo na Plataforma de Educação Básica
09/10/2024	Divulgação das inscrições homologadas
10/10/2024	Processo seletivo
11/09/2024	Publicação do resultado preliminar
12/10/2024	Prazo para recursos
14/10/2024	Publicação do resultado final
14/10/2024	Previsão de início das atividades

LEIA-SE:

2.1 O processo de seleção de bolsistas ID seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2 – Cronograma do processo seletivo para formação de cadastro de reserva

DATAS	ETAPAS
30/09/2024	Divulgação do edital
30/09/2024 a 21/10/2024	Inscrição via formulário eletrônico (INSCRIÇÃO) e preenchimento de currículo na Plataforma de Educação Básica
22/10/2024	Divulgação das inscrições homologadas
23/10/2024 a 29/10/2024	Processo seletivo
30/10/2024	Publicação do resultado preliminar
31/10/2024	Prazo para recursos
01/11/2024	Publicação do resultado final
até 14/11/2024	Previsão de início das atividades

ONDE SE LÊ:

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa PIBID:

- I - ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- II - estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da UFVJM, na área do subprojeto;
- III - ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UFVJM;
- IV - ter disponibilidade de dedicação semanal de no mínimo 10 (dez) horas nas atividades do PIBID, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e de férias do calendário acadêmico;
- V - participar da seleção de apenas um dos subprojeto;
- VI - não estar vinculado(a) a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- VII - não acumular a bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;
- VIII - cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico Plataforma Freire (capes.gov.br),
- IX - que será utilizado na inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- X - estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a publicação do resultado;

firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

LEIA-SE:

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa PIBID:

- I - ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- II - estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da UFVJM, na área do subprojeto;
- III - ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UFVJM;
- IV - ter disponibilidade de dedicação semanal de no mínimo 10 (dez) horas nas atividades do PIBID, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e de férias do calendário acadêmico;
- V - não estar vinculado(a) a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- VI - não acumular a bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;
- VII - cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico Plataforma Freire (capes.gov.br), que será utilizado na inscrição e para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VIII - estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a publicação do resultado;
- IX - firmar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Referência: Processo nº 23086.023477/2024-41 SEI nº 1567779



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Machado de Oliveira, Coordenação Institucional**, em 16/10/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1569447** e o código CRC **9CF5DB5F**.

Referência: Processo nº 23086.023477/2024-41

SEI nº 1569447